

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL
CURSO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS
BR 158 - Km 405 - Caixa postal 106 - Laranjeiras do Sul - Paraná CEP 85301-970
eng.alimentos@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

ATO DELIBERATIVO Nº 02/CCEAL/UFFRS/2019

Delibera sobre a organização das atividades de Estágio Curricular Supervisionado no curso de graduação em Engenharia de Alimentos – Matriz 2010.

A Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia de Alimentos do *Campus* Laranjeiras do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com decisão tomada pelo Colegiado do Curso, em reunião realizada no dia 26 de junho de 2019, registrada na Ata nº 5/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Alterar a redação do Projeto Pedagógico 2010 do curso de Graduação em Engenharia de Alimentos do *Campus* Laranjeiras do Sul, adequando aos termos que prescreve a Resolução 4/CONSUNI/CGAE/UFFRS/2018:

§2º O Art 4º do Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado do curso de Graduação em Engenharia de Alimentos do *Campus* Laranjeiras do Sul passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. - O Estágio Curricular Supervisionado será realizado a partir da 11ª fase, compreendendo 15 créditos, com carga horária correspondente a 225 horas, assim distribuídos:

	Carga horária (em horas)			
	Total	I - aulas teórico/práticas presenciais	II – elaboração do plano de estágio e do relatório de avaliação	III – atividades de estágio desenvolvida pelo estudante
Estágio Curricular Supervisionado I	225 h	0h	0h	225h

§3º No art. 30 do Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado do curso de Graduação em Engenharia de Alimentos do *Campus* Laranjeiras do Sul, onde se lê:

“Para a aprovação no componente curricular do Estágio Curricular Supervisionado, o estudante deverá apresentar relatório de estágio e apresentar publicamente as atividades de estágio à turma, ao orientador e ao professor do componente curricular de estágio supervisionado.”

Leia-se:

“Para a aprovação no componente curricular do Estágio Curricular Supervisionado, o estudante deverá apresentar relatório de estágio, ao orientador e ao professor do componente curricular de

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL
CURSO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS
BR 158 - Km 405 - Caixa postal 106 - Laranjeiras do Sul - Paraná CEP 85301-970
eng.alimentos@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

estágio supervisionado.”

Art. 2º Esta decisão entra em vigor a partir da data de homologação do documento, pela PROGRAD.

Sala de Reuniões do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Alimentos do *Campus* Laranjeiras do Sul, 5ª Reunião Ordinária, em Laranjeiras do Sul-SC, 26 de junho de 2019.

GUSTAVO HENRIQUE FIDELIS DOS SANTOS
Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia de Alimentos